



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 363

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

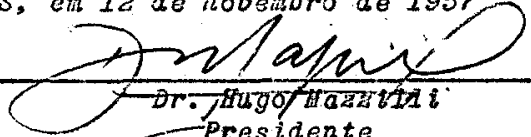
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$187.625,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), à verba do orçamento vigente:

331.8.89.1-REPARAÇÕES - PESSOAL VARIÁVEL, especialmente destinado ao pagamento dos seguintes senhores (não podendo ter outra aplicação:

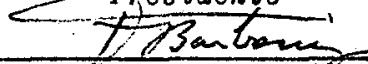
- a MANUEL JESUS GONÇALVES- Zelador da Estação Rodoviária
10 meses de serviço..... Cr\$32.000,00
 - a JOAQUIM HOMERO PEREIRA- Diarista de jardim, rede de
agua etc..... Cr\$32.000,00
 - a JUSTO MARIANO - Pedregulhamento de ruas, substi
tuindo o caminhão da Prefeitura
..... Cr\$21.600,00
 - a ALCIDES PEREIRA - Diarista do jardim..... Cr\$32.000,00
 - a AFONSO AMARQ + restauração de boeiros P.Cel.
Gustavo Ribeiro, jardim etc... Cr\$ 6.450,00
 - a HELEODORO T.OLIVEIRA + diarista-pedregulhamento, lim
peza e restauração de boeiros Cr\$ 6.450,00
 - a JOSÉ CORRÊA - diarista-pedregulhamento..... Cr\$ 2.590,00
 - a Alcides Reis- João Toledo - Laudevino Luta Honório -
Durvalino Pedro e Joaquim Viegas, num total de 404 1/2
dias de serviço..... Cr\$42.875,00
 - João Toledo-subst.Dario Cipolini férias e licença Cr\$11.660,00
- destino Artigo 2º- A importância deste crédito suplementar com determinado, será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro, na importância de Cr\$187.625,00.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de novembro de 1957



 Dr. Hugo Mazzini
 Presidente



 Francisco Barbozi
 1º Secretário

Vale a entrelinha no art. 2º que diz: "DESTINO".